



Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

I Série – N.º 12

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

S U M Á R I O

Assembleia Nacional

Resolução n.º 3/24 745

Aprova a substituição definitiva, por morte, do Deputado Eduardo Chinhundu Paulo, e aprova o preenchimento da vaga ocorrida pelo Deputado substituto Abel Xavier Nzuzi Lubota, do Círculo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Saúde, Educação, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e o Grupo Nacional de Acompanhamento aos Parlamentos da América do Norte e Central.

Despacho n.º 2/24 746

Destaca Rui Manuel Balsa Mande, Técnico Médio de 3.ª Classe, na Embaixada da República de Angola na República Portuguesa.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 39/24 747

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério Simione Mucune, sita no Município do Andulo, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 40/24 750

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério n.º 58 — Eurico Sassenda, sita no Município de Catabola, Província do Bié, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 41/24 753

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Geral denominada Liceu n.º 250 — 11 de Novembro, sita no Município do Moxico, Província do Moxico, com 19 salas de aulas, 57 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 42/24 756

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 41 — Diandengue, sita no Município do Cazengo, Província do Cuanza-Norte, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 39/24

de 17 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério Simione Mucune, sita no Município do Andulo, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Dezembro de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Bié.

Município: Andulo.

Nome da Escola: Magistério Simione Mucune.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Pedagógico.

Classes que lecciona: 10.ª à 13.ª Classes.

N.º de Área de Formação: 2 — Ensino Primário e Ensino Secundário.

Cursos Ministrados: Ensino Primário, História, Geografia, Matemática e Física.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 12.

N.º de turmas: 24.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 864.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
10	Coordenador
2	Chefe de Secretaria
76	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
10	Auxiliar de Limpeza
12	Operário Qualificado
Total de Trabalhadores: 121	

Quadro de Pessoal do Regime da Carreira Docente

Grupo de Pessoal		Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção		Director	1
		Subdirector Pedagógico	1
		Subdirector Administrativo	1
Chefe		Coordenador de Curso	2
		Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse	1
		Coordenador do Centro de Formação Contínua	
		Coordenador de Disciplina	7
		Chefe de Secretaria	2
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	76
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	

Quadro de Pessoal do Regime da Carreira Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior de 1.ª Classe	
	Técnico Superior de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	1
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	4
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Escriturário-Dactilógrafo	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	10
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista Principal de 1.ª Classe	
	Telefonista Principal de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Operário Qualificado	Encarregado	8
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	4
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 40/24

de 17 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério n.º 58 — Eurico Sassenda, sita no Município de Catabola, Província do Bié, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 504 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Dezembro de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Bié.

Município: Catabola.

N.º/Nome da Escola: Magistério n.º 58 — Eurico Sassenda.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Pedagógico.

Classes que lecciona: 10.ª à 13.ª Classes.

N.º de Área de Formação: 1 — Ensino Primário.

Cursos Ministrados: Ensino Primário.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 7.